

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 530/2017

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.”

Faço saber que o Povo de São José da Barra, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, com fundamento no art. 65, inciso III da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2017, o valor de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), criando a seguinte dotação:

02.05.09 – Setor Administrativo da Administração
04.122.0401.4.057 – Contribuição a Associação Nascentes das Gerais.
3.3.50.41 – Contribuições..... R\$ 7.200,00

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior será utilizado o proveniente da anulação parcial ou total da seguinte dotação:

02.05.09 – Setor Administrativo da Administração
04.122.0401.2.006 – Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.... R\$ 7.200,00

Art. 3º Fica acrescentada ao Anexo de Metas e Prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, a ação **4.057** – Contribuição a Associação Nascentes das Gerais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 03 de fevereiro de 2017.


PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO EM 03/02/2017 POR
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL.

